

Regulamento da Campanha de Bolsas 2019.1

A Campanha de Bolsas do Processo Seletivo 2019.1 da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.**) consiste na concessão de **09 Bolsas de estudo integrais** no total para o primeiro colocado da classificação geral do período abaixo, no Processo Seletivo 2019.1. O período de provas será de **30/08/2018 a 23/02/2019** seguindo o calendário abaixo:

ETAPA	Período de Processo Seletivo	Publicação do Resultado do Candidato Contemplado	Prazo para Matrícula	Unidade Taboão
1ª	30/08 - 29/09	02/10	06/10	1 bolsa de 100%
2ª	01/10 - 03/11	05/11	10/11	1 bolsa de 100%
3ª	05/11 - 17/11	21/11	24/11	1 bolsa de 100%
4ª	19/11 - 01/12	04/12	08/12	1 bolsa de 100%
5ª	03/12 - 15/12	18/12	12/01	1 bolsa de 100%
6ª	07/01 -19/01	22/01	26/01	1 bolsa de 100%
7ª	21/01 - 02/02	05/02	09/02	1 bolsa de 100%
8ª	04/02- 16/02	19/02	23/02	1 bolsa de 100%
9ª	18/02 - 23/02	26/02	02/03	1 bolsa de 100%

- A promoção é válida para a unidade de Taboão em todos os cursos de graduação.
- Só é permitido uma prova de Processo Seletivo para a campanha de Bolsas 2019.1, por candidato.
- Todas as redações com notas superiores a 90 (noventa) serão submetidas a uma comissão avaliadora que definirá, por maioria simples de votos, o primeiro colocado da classificação geral.
- Caso não forme turma do curso desejado, o candidato poderá escolher outro curso ou usar o benefício em outro semestre com o prazo de 1 ano de validade para a bolsa conquistada.
- A bolsa de 100% será válida para todo o curso.
- O aluno contemplado perderá o direito a bolsa nas seguintes hipóteses:
 - a) Seja reprovado em uma ou mais disciplinas;
 - b) Deixar de estudar por um ou mais períodos letivos.
- Pode-se matricular na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF.

- Para se inscrever no processo seletivo, acesse: <http://fecaf.com.br/inscricao-online/> ou compareça na secretaria da FECAF, de segunda a sexta, das 7h às 21h30 e aos sábado, das 8h às 16h30.
- O resultado semanal da Campanha de Bolsas da FECAF será publicado no site www.fecaf.com.br de acordo com o calendário acima.
- Para informações completas sobre a prova e o Processo Seletivo da Faculdade FECAF acesse os editais das provas no link: <http://fecaf.com.br/edital-2019/>
- Não poderão participar da campanha qualquer pessoa seja funcionário da Federal Educacional Ltda., Colégio Ser Ltda. nem tampouco pessoas com grau de parentesco de até 1º grau com qualquer funcionário das empresas mencionadas. Não poderão participar ainda, nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes no *Campus* da FECAF.
- Também não poderão participar quem fez matrícula para qualquer curso da FECAF em 2019.1 antes do período da campanha de bolsas.
- A campanha também não é válida para alunos veteranos da Faculdade FECAF.
- Ex-aluno da Faculdade FECAF que se desligou antes do 2º semestre de 2018 e que está inativo no sistema, sem pendências financeiras com a instituição, pode participar.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.